



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/99.

## DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ LONGUINHO DA SILVA" a rua Nº 10, do Bairro Cinquentenario.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
DIVINO SABARÁ  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 26 / 10 / 99

  
PRESIDENTE

CMC/maaro



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## JUSTIFICATIVA

**JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, nascido no dia 15 de março de 1924, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, casado com Líria Maria da Silva, pai de dez filhos: Maria Rosária da Silva, José Lourenço da Silva, Oswaldo Brás da Silva, Maria de Lourdes, Antônio Carlos da Silva, Orlando da Silva, Maria Aparecida, Eduardo Alexandre da Silva, João Bosco da Silva, Luiz Bento da Silva.

Em 1963, veio morar em Congonhas no Bairro Congonhas Acima, hoje, Bairro Ipiranga, onde residiu por vinte e um anos, tendo morado em vários outros bairros da cidade. Em 1994, construiu uma casa no Bairro Cinquentenário, casa de número 15, da Rua 6.

Em 1971, amante da cultura negra, foi grande colaborador e incentivador da dança Conga quando, no mesmo ano, fundou com seus amigos Geraldo Pereira e Nelson Boca Rica, a primeira Banda de Congado de Congonhas.

Até hoje, seus amigos e familiares mantêm a Banda que vem representando e levando o nome de nossa cidade em vários eventos culturais da tradição.

Foi pessoa muito querida e admirada pela comunidade congonhense e nada mais justo que este Legislativo lhe preste esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999.

  
**DIVINO SABARÁ**  
Vereador



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua 10, no bairro Cinquentenário, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

*Heloisa Margarida de Freitas Souza*  
**Heloisa Margarida de Freitas Souza**  
**Oficial Legislativo**



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 21 de setembro de 1999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/99 - Denomina Via Pública.

## PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
Procurador Geral do Legislativo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Fica designado o  
senador José Pedro  
Miranda relator  
deste projeto de  
Decreto Legislativo  
nº 010/99.

Sala Comissão, em  
28.09.1999.

Miranda:  
(Pondente C.L.F.R.)



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 28 de setembro de 1.999.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo  
nº 010/99  
Denomina Via Pública

## RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, visa nominar via pública localizada no Bairro Cinquentenário.

A proposição preenche todos os requisitos exigidos pela legislação reguladora da matéria.


Há nos autos do presente Projeto, motivação e comprovação da ausência, até esta data, de nomeação da citada via pública.

A homenagem alvo da proposição é justa, sensível e pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Sou pela aprovação.

Este é o meu relatório.

  
JOSÉ PEDRO MIRANDA  
Vereador

MC/maaro

*Para as conclusões  
pelas conclusões  
pelas conclusões  
pelas conclusões*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Projeto de Decreto Le-  
gislativo 010/99, apre-  
sado em 07.10.99 p/  
E.L.F.R.

A Secretária -

Aluísio  
(Presidente)

À

Comissão de Obras

em 07/10/99

Aluísio





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Câmara, 07.10.99

Fica designado o  
Vereador Roberto  
Francisco da Silva,  
como relator do  
Projeto de Decreto  
Legislativo 010/99.

Good morning

PREZIDENTE C.O.B.S.P





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 18 de outubro de 1.999.

À  
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo  
nº 010/99  
Denomina Via Pública

## PARECER

A proposição em epígrafe objetiva nominar via pública localizada no Bairro Cinquentenário.

A matéria vem devidamente motivada e presta-se a homenagear a memória e os familiares de José Longuinho da Silva.

O autor certificou nos presentes autos que a via pública que pretende nominar, encontra-se sem nomeação específica.

Houve trâmite regular da proposta.

Sou pela aprovação.

Este é o meu parecer.

  
Roberto Francisco da Silva  
Vereador

CMC/mgrm

*pelos conclusões do relator  
que sou pelo:*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A  
SECRETARIA

REUNIR AO PLENÁRIO.  
PARA VOTAÇÃO ÚNICA.

22/10/99

  
Elaine S. C. Dias  
PRESIDENTA





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/99**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**


**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ LONGUINHO DA SILVA" a rua Nº 10, do Bairro Cinquentenario.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**ELAINE SOUZA COSTA PENA**  
Presidenta

  
**LUIZ GUALBERTO LOBO**  
Secretário

CMC/hmls

*hmls*